

**COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
CIAMPRUA/PR**

PROPOSIÇÃO Nº 001/2020 – CIAMPRUA/PR

O Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná – CIAMPRua/PR, reunido extraordinariamente em 22 de outubro de 2020, no uso das suas atribuições regimentais,

PROPÕE

Art. 1º Pela aprovação do Edital nº 001/2020 – CIAMPRua/PR, conforme anexo.

Art. 2º A presente Proposição entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

**Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política
para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná
CIAMPRua/PR**

**Paulo Sergio Sena
Chefe do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos Fundamentais
e Cidadania**

PROPOSIÇÃO Nº 002/2020 – CIAMPRUA/PR

O Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná – CIAMPRua/PR, reunido extraordinariamente em 22 de outubro de 2020, no uso das suas atribuições regimentais,

PROPÕE

Art. 1º Pela aprovação da Comissão de Eleição 2020 – CIAMPRua/PR, para a gestão 2021/2022, composta pelos seguintes representantes do Comitê:

- 1 – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho;
- 2 – Ministério Público do Paraná;
- 3 – Defensoria Pública do Paraná;
- 4 – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná;
- 5 – Movimento Nacional da População em Situação de Rua.

Art. 2º A presente Proposição entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

**Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política
para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná
CIAMPRua/PR**

Paulo Sergio Sena
**Chefe do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos Fundamentais
e Cidadania**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 – DEDIF/SEJUF

Publicado no DIOE nº.10798 de 26/10/2020.

Regulamento do Processo de Eleição dos membros representantes das Entidades da sociedade civil, para o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná – CIAMPRUA/PR, para o biênio 2021/2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF, junto ao Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania - DEDIF, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Decreto Federal nº 7.053/2009 e Decreto Estadual nº 2.405/2015 que cria o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua do Estado do Paraná – doravante sendo denominada - CIAMPRua/PR, considerando seu Decreto de criação, e dando cumprimento à decisão do Plenário, em Reunião Extraordinária, do dia 22 de outubro de 2020, CONVOCA todas as entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em se habilitar a fim de concorrer, na Reunião Específica para a Eleição das Entidades Não Governamentais que integrarão o CIAMP Rua/PR, a qual ocorrerá por via on-line, em link a ser disponibilizado pela Comissão de Eleição, conforme art. 4º, 5º e 14º g, para a gestão 2021/2022, na forma do presente Edital.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades interessadas em ocupar uma vaga no CIAMPRUA/PR que compartilhem dos princípios da Política Nacional da População em Situação de Rua, que comprovem atuação há mais de um ano na mobilização, organização, promoção, atendimento, defesa ou garantia dos direitos das pessoas em situação de rua, e que comprovem atuação ou atendimento de pessoas em situação de rua oriundas de dois ou mais municípios do Estado.

Art. 2º A Comissão Eleitoral encaminhará cópia do Regulamento e cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.

Art. 3º Para fins de aplicação deste Regulamento fica estabelecido que:

I - entende-se como organização da sociedade civil, a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - Entende-se por abrangência estadual, a organização da sociedade civil ligada à promoção, proteção, defesa, atendimento e garantia de direitos das pessoas em situação de rua oriundas de mais de um município do Estado do Paraná.

Art. 4º O processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o CIAMPRUA/PR para o Biênio 2021/2022 será realizado via internet em plataforma própria para a votação, a ser disponibilizado conforme data do Art. 14º h' no Ato de Carregamento.

CAPÍTULO II DO OBJETO

Art. 5º A eleição será para habilitação de 04 (quatro) Entidades da Sociedade Civil Organizada, que atuem no atendimento, promoção e defesa de direitos da população em situação de rua, para cumprir o art. 20, do Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua, sobre a eleição de seus representantes para o próximo mandato, a ser iniciado em fevereiro de 2021.

§ 1º As Entidades habilitadas, participarão da Reunião Específica, via on-line, cujo link será fornecido pela Comissão de Eleição antes da data especificada no calendário, que objetiva o preenchimento de 04 vagas no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná – CIAMPRUA/PR, para suprir a vacância de final de mandato.

§ 2º Para poder distribuir as vagas, dividimos os municípios em três macrorregionais: 1º Macrorregional de Curitiba – cabendo duas vagas, por ter proporcionalmente maior número de pessoas em situação de rua; 2º Macrorregional de Londrina – cabendo uma vaga; 3º Macrorregional de Cascavel – cabendo uma vaga.

§ 3º Composição das três Macrorregiões:

-1º Macrorregião de Curitiba: ER Curitiba; ER Ponta Grossa; ER Irati; ER União da Vitória; ER de Paranaguá.

- 2º Macrorregião de Londrina: ER Londrina; ER Jacarezinho; ER Cornélio Procopio; ER Apucarana; ER Maringá; ER Ivaiporã, ER Campo Mourão; ER Paranaíba; ER Cianorte; ER Umuarama.

- 3º Macrorregião de Cascavel: ER Cascavel; ER Toledo; ER Foz do Iguaçu; ER Laranjeiras do Sul; ER Pato Branco; ER Francisco Beltrão; ER Guarapuava.

Parágrafo Único: a lista completa dos municípios e escritórios regionais com seus endereços e contatos, de cada macrorregional, encontra-se no anexo IV deste Edital.

§ 4º As Entidades eleitas deverão participar das reuniões convocadas pelo CIAMPRua/PR, pela internet, via on-line, pelo link enviado quando houver a convocação.

§ 5º Não haverá pagamento de diárias, traslado ou viagens aos representantes das instituições eleitas. As suas presenças nas reuniões do CIAMPRua/PR, serão sempre viabilizadas pelo sistema online da internet.

Art. 6º O processo de eleição de entidades da Sociedade Civil Organizada para o Comitê, é composto das seguintes fases: inscrição e apresentação de documentos, análise dos documentos para fins de habilitação e reunião on-line para eleição das 04 (quatro) entidades que irão compor o comitê.

Art. 7º Se acontecer de não haver inscrição de nenhuma instituição em uma das Macro-Regionais, ou se não houver nenhuma habilitada em alguma Macro-Regional, a vaga daquela macro passa para a macro que a antecede (conforme art. 5º, §2º e §3º).

Art. 8º Os membros eleitos por dois anos na gestão 2021/2022, podem ser reconduzidos para outro mandato de igual período (conforme Art. 22 do Regimento Interno do Comitê), e igualmente que seja observado o art. 9º deste Edital.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 9º Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e votantes as organizações da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento, que atuem diretamente na promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos das pessoas em situação de rua e desde que com atuação dentro do Estado do Paraná, conforme Art. 3º, alínea II, e cuja documentação básica esteja completa.

Art. 10º As organizações da sociedade civil que possuem assento no CIAMPRua/PR, por duas gestões seguidas, não poderão concorrer à reeleição (conforme Art. 22 do Regimento Interno do Comitê). Mas as organizações da sociedade civil que integram o Comitê por uma gestão somente, podem concorrer a vaga, desde que atendam e cumpram integralmente às exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente Edital.

Parágrafo único. Considerando a participação da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral, não caracterizará impedimento para a Organização da Sociedade Civil, a participação da mesma na Comissão Eleitoral, podendo a Organização ser candidata para mandato, se abstendo da análise da documentação da entidade que representa.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 11. Poderá participar do processo eleitoral a Organização da Sociedade Civil que enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes modalidades:

- I - Instituições de Ensino Superior – IES;
- II - Entidades, redes e articulações de direitos fundamentais de proteção e de defesa das pessoas em situação de rua;
- III - Entidades de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das pessoas em situação de rua.

Art. 12. As entidades da sociedade civil irão habilitar-se para a assembleia de eleição para votar e serem candidatas mediante requerimento próprio para cada uma das pretensões, enviados no endereço de email eleicaociamp2020@sejuf.pr.gov.br, endereçado ao Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná – CIAMPRua/PR, sito a Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, ala “D”, Palácio das Araucárias, bairro Centro Cívico – Curitiba – PR, ou no endereço sede de um dos 22 (vinte e dois) Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, indicando qual das três Macrorregionais pertence o endereço sede da Instituição que está se candidatando.

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser enviados via endereço de email eleicaociamp2020@sejuf.pr.gov.br, assinados pelo Representante Legal da Entidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Requerimento à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral (**Anexo I**), devidamente preenchido, onde esteja indicado que a entidade será candidata e votante, devendo indicar o nome da pessoa que votará em nome da entidade e o nome dos indicados para representar a entidade (titular e suplente);
- II - Estatuto registrado em cartório há pelo menos um ano;
- III - Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
- IV - Comprovante de endereço;
- V - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VI - Relatório breve de atividades do ano de 2019, em que se comprove atuação ou atendimentos com pessoas em situação de rua, as quais sejam de mais de um município do Estado do Paraná;
- VII- Declaração de compartilhamento dos princípios da Política Nacional e Estadual para as pessoas em situação de rua (**Anexo II**);

VIII - Cópia do RG, CPF, email e número de telefone celular de contato, e comprovante de residência dos representantes titular e suplente indicadas pela entidade. Bem como, do representante oficial da instituição, que irá votar.

§ 1º A Instituição, poderá enviar sua documentação diretamente via e-mail, à Comissão de Eleição 2020 do CIAMPRUA/PR, por meio do e-mail eleicaociamp2020@sejuf.pr.gov.br, e então deverá aguardar aviso de confirmação de recebimento pela Comissão de Eleição, para comprovação do recebimento da documentação para habilitação como candidato/votante, podendo os e-mails que contenham grande volume de documentação, serem comprimidos em ferramentas específicas, desde que os documentos estejam legíveis e em formato PDF.

§ 2º A fim de padronizar os procedimentos, as inscrições também poderão ser realizadas nos Escritórios Regionais da SEJUF, onde receberão comprovante da entrega junto ao ER, e os documentos entregues deverão ser copiados pelo Escritório Regional e enviados por estes, pelo e-mail da Comissão de Eleição 2020, eleicaociamp2020@sejuf.pr.gov.br, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Paraná.

Art. 13. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar fotocópias simples dos documentos relacionados nas alíneas do artigo 12º respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

Art. 14. Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado pelo CIAMPURua/PR nos termos do presente regulamento.

§ 1º A Instituição requerente indicará no processo de inscrição, o representante que exercerá o direito ao voto, **devendo ser indicado o e-mail, número de celular e RG** deste representante, no qual será enviado chave de acesso que o habilitará para votar no processo eleitoral on-line;

§ 2º A pessoa indicada poderá representar somente uma única organização;

§ 3º A pessoa indicada para votar, deverá votar em **duas** instituições, daquelas que forem habilitadas;

§ 4º Somente poderão votar e ser votadas no processo eleitoral as organizações que fizerem a inscrição prévia no período previsto neste regulamento, com a indicação de seu representante votante, não sendo permitida a inclusão de novos votantes ou candidatos após esse período.

Art.15 A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:Parágrafo Único: As datas previstas abaixo poderão sofrer alterações, conforme a celeridade ou não, do processo administrativo, cujas alterações serão realizadas pela Comissão de Eleição 2020;

a) Período de inscrição: 01/11/2020 a 16/11/2020;

b) Prazo para o Escritório Regional enviar por e-mail as solicitações de habilitação: 18/11/2020;

- c) Análise da comissão eleitoral: 20/11/2020 a 25/11/2020;
- d) Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas: 27/11/2020;
- e) Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas: 01/12/2020 à 03/12/2020;
- f) Publicação da relação definitiva das ONGs e OSCs habilitadas e inabilitadas: 08/12/2020;
- g) Apresentação oral da instituição, pelo seu representante, via online: dia 10/12/2020, em link a ser fornecido pela Comissão de Eleição;
- h) Ato de carregamento das Organizações habilitadas votantes candidatas na plataforma: 10/12/2020;
- i) Data do processo eleitoral: 11/12/2020;
- j) Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral: 15/12/2020 a 17/12/2020;
- l) Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos: 18/12/2020;
- m) Envio para publicação do Decreto com os Membros Eleitos: 08/01/2021;
- n) Posse dos Membros representantes das ONGs e OSCs eleitas: em fevereiro de 2021.

§1º O ato de carregamento previsto na alínea “h” será realizado com o acompanhamento da Comissão Eleitoral.

§2º O descumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas “a”, acarretará na desabilitação da Organização, não havendo hipótese de recurso pela Organização nestes casos.

Art. 16. Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuadas ao e-mail da Comissão de Eleição do CIAMP/PR, eleicaociamp2020@sejuf.pr.gov.br, no prazo estipulado no artigo 15º, alínea “e”.

Art.17. O processo de recurso possibilitará também as adequações e complementações documentais. A Comissão Eleitoral deverá analisar o recurso e emitir parecer conclusivo para fins de deferir ou indeferir a inscrição da entidade recorrente. O resultado será publicado até o dia 27/11/2020 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, link do CIAMP/PR, com a lista dos nomes das organizações da sociedade civil habilitadas para o certame deste Edital.

Art. 18. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL

Art. 19. A organização do processo eleitoral caberá à Comissão Eleitoral instituída pelo CIAMPRua/PR por meio da Proposição 02/2020, formada por um representante de cada órgão indicado: SEJUF/DEDIF, MPPR, DPPR, OAB, e o MNPR (que tem assento permanente no Comitê). A Comissão Eleitoral contará com o apoio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, a área técnica da Política para a População em Situação de Rua e da Secretaria-Executiva do Comitê, para o processo eleitoral.

Parágrafo Único: O Movimento Nacional da População em Situação de Rua – MNPR ocupa uma das cinco vagas da sociedade civil, cuja cadeira é cativa ao MNPR. Portanto o MNPR não concorre.

§ 1º A Comissão eleitoral escolherá, dentre seus membros, na sua primeira reunião, um relator e um coordenador.

§ 2º A Comissão Eleitoral tem por finalidade habilitar as Organizações que pretendam participar da Assembleia de Eleição do CIAMPRua/PR, fazendo a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de recursos, deliberando por maioria de votos.

§3º A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e realização de todo o processo eleitoral a ser realizado via internet nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DO CIAMPRua/PR BIÊNIO 2021/2022

Seção I Da realização da eleição

Art. 20. A eleição das quatro representantes da sociedade civil para compor o CIAMPRua/PR para o biênio 2021/2022 será realizada no dia 11 de dezembro de 2020, horário das 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas), ininterruptamente, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo que será encaminhado no dia anterior da votação, no e-mail do representante indicado para votar.

§ 1º A eleição será simultânea em todo o Estado do Paraná, onde os (as) candidatos (as) e votantes habilitados (as) **votarão em 02 (duas) entidades candidatas habilitadas**, de sua preferência, independente do segmento, conforme o art. 24º.

§ 2º As entidades habilitadas farão uma exposição oral sobre a atuação da respectiva entidade, bem como seu compromisso na área da população em situação de rua, via videoconferência, no dia 10/12/2020, cujo link será disponibilizado ao representante oficial que irá votar pela instituição candidata.

A participação na videoconferência poderá ser na própria instituição, ou em um dos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF que melhor lhes convier (listagem dos E.R. no anexo IV deste Edital).

§ 3º A videoconferência de apresentação oral, acontecerá em horários diferentes para cada Macrorregional, conforme segue:

a) Macrorregional de Curitiba – dia 10/12/2020, no horário das 10h00 às 12h00.

b) Macrorregional de Londrina, dia 10/12/2020, no horário das 13h00 às 15h00.

c) Macrorregional de Cascavel, dia 10/12/2020, no horário das 15h15 às 17h15’.

Art. 21. Serão eleitas as quatro entidades que obtiverem o maior número de votos.

§ 1º Em casos de empate, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento conforme CNPJ, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com seu presidente mais idoso.

§ 2º Serão consideradas entidades suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas titulares, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas.

Art. 22. A eleição obedecerá aos seguintes requisitos:

I – Realização sob responsabilidade da Comissão Eleitoral;

II – Votação via internet;

III – Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos, independente de segmento;

IV – Registro em ata de todo o processo eleitoral.

Art. 23. Caso o representante não receba no e-mail indicado o login e senha até o dia 10/12/2020, ou ainda se o sistema de votação apresentar alguma inconsistência, a situação deverá ser imediatamente reportada à comissão eleitoral por meio do e-mail eleicaociamp2020@sejuf.pr.gov.br, ou pelo telefone (41)3210-2419, para que o suporte seja devidamente realizado.

Art. 24. Após confirmar votação na plataforma não será possível cancelar o processo e exercer novo voto.

Seção II **Da votação e da apuração**

Art. 25. Todas as Organizações habilitadas como candidatas/votantes deverão votar por meio eletrônico, via rede de computadores, conforme estabelecido no artigo 4º.

§1º A cédula eletrônica conterá os nomes das instituições candidatas (as) habilitadas(as) dispostas em ordem alfabética do nome constante na razão social de seu CNPJ.

§2º A cédula eletrônica, somente estará disponível no período de votação conforme estabelecido no artigo 19º.

§3º O representante deverá votar em duas (2) das instituições nominadas na cédula de votação;

Art. 26. Encerrado o processo de votação às 17h00 (dezessete horas), a Comissão Eleitoral acessará o resultado da eleição, após concluída a votação, com a fiscalização por qualquer cidadão, caso se façam presentes, lavrando-se ata dos encaminhamentos.

Parágrafo Único. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 27. Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

Art. 28. Proclamado o resultado, a lista contendo o resultado será divulgada para amplo conhecimento dos participantes no site da SEJUF, no espaço do CIAMPRua/PR.

§1º As entidades eleitas serão representadas no CIAMPRua/PR por um Membro titular e um Membro suplente, previamente indicados(as), conforme disposto neste edital;

§2º As organizações não eleitas, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de suplência.

Seção III Do Resultado Final

Art. 29º A relação das organizações eleitas e dos(as) respectivos(as) Membros (as) titulares e suplentes será encaminhada à Casa Civil do Governo do Estado pela Secretaria-Executiva do CIAMPRua/PR, para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação.

Art. 30º As Organizações indicadas e os designados pelas Secretarias de Estado, ambos nomeados pelo Governador do Estado do Paraná, por meio de Decreto, e serão empossados na reunião do mês subsequente.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 31 Fica estabelecido a possibilidade de prorrogação de prazo, a partir da data de 17 de novembro, no caso de número insuficiente para o preenchimento das vagas, com consequentes mudanças no restante do calendário, que será posteriormente publicada, se houver a necessidade.

Art. 32 As publicações serão feitas no sítio oficial da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, no link do CIAMPRua/PR na internet, na forma deste regulamento, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, respeitados os prazos administrativos para publicação.

Art. 33 Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 34 Os(as) Membros (as) titulares e suplentes, indicados(as) pelas organizações que comporão o Comitê no biênio 2021/2022 serão nomeados(as) pelo Governador do Estado através Decreto e empossados na reunião do mês subsequente.

Art. 35 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

Ney Leprevoust
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitação de Inscrição para:

() Candidatura e Votação

Pelo presente, a (o):

_____ (Nome da Entidade), inscrita no CNPJ n.º _____, com sede e foro no Município de _____, no Estado do Paraná, requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua – CIAMPRua/ sendo que votará no dia da assembleia em representação à entidade o(a) Sr(a) _____ RG n.º _____ Fone celular com código de área _____

_____ e-mail LEGÍVEL: _____

Informo que a Organização atua na execução da Política da população em situação de rua, na modalidade:

- () I - Instituições de Ensino Superior – IES;
() II - Entidades, redes e articulações de direitos fundamentais de proteção e de defesa das pessoas em situação de rua;
() III - entidades de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das pessoas em situação de rua.

Indicar abaixo o nome do representante titular e suplente:

Titular: _____ RG: _____

Suplente: _____ RG: _____

Para fins de validação da inscrição segue anexo à ficha as seguintes documentações:

- () Estatuto registrado em cartório há mais de um ano;
() Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
() Comprovante de endereço;
() Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
() Relatório de atividades do ano de 2019, onde se comprove atuação e pessoas em situação de rua oriundas de 2 ou mais municípios do Estado.
() RG, CPF, email, celular com código de área e comprovante de residência das representantes titular e suplente indicadas pela Entidade.

() Declaração de compartilhamento dos princípios da Política Nacional e Estadual para a população em situação de rua (ANEXO II).

Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

-----, -----de -----de 2019.

Assinatura do representante legal

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DOS PRINCÍPIOS
DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA A POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA**

Declaro para fins de inscrição no processo eleitoral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2021-2022 do CIAMPRua/PR, que a Entidade por mim representada compartilha dos princípios da Política Nacional e Estadual para a População em Situação de Rua, abaixo elencados:

São princípios da Política Nacional e Estadual para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - direito à convivência familiar e comunitária;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV - atendimento humanizado e universalizado; e
- V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

-----, -----de -----de 2019.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – QUADRO RESUMIDO DOS PRAZOS DA ELEIÇÃO:

- a) Período de inscrição: 01/11/2020 a 16/11/2020;
- b) Prazo para o Escritório Regional enviar por e-mail as solicitações de habilitação: 18/11/2020;
- c) Análise da comissão eleitoral: 20/11/2020 a 25/11/2020;
- d) Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas: 27/11/2020;
- e) Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas: 01/12/2020 à 03/12/2020;
- f) Publicação da relação definitiva das ONGs e OSCs habilitadas e inabilitadas: 08/12/2020;
- g) Apresentação oral da instituição, pelo seu representante, via online: dia 10/12/2020, em link a ser fornecido pela Comissão de Eleição;
- h) Ato de carregamento das Organizações habilitadas votantes candidatas na plataforma: 10/12/2020;
- i) Data do processo eleitoral: 11/12/2020;
- j) Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral: 15/12/2020 a 17/12/2020;
- l) Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos: 18/12/2020;
- m) Envio para publicação do Decreto com os Membros Eleitos: 08/01/2021;
- n) Posse dos Membros representantes das ONGs e OSCs eleitas: em fevereiro de 2021.

ANEXO IV

LISTA DAS TRÊS MACRORREGIÕES, COM OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS QUE A COMPÕEM, BEM COMO, A RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE CADA REGIONAL DA SEJUF.

Composição das três Macrorregiões:

- 1º Macrorregião de Curitiba (em amarelo) são cinco escritórios regionais: ER Curitiba; ER Ponta Grossa; ER Irati; ER União da Vitória; ER de Paranaguá.

1.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA – SEDE DA 1ª MACRORREGIÃO

Chefia: Cel. André Cavalcanti Fortes

e-mail: ercuritiba@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Hermes Fontes, 315 / 80440-070

Fone:(41)3270-1019 / 3270-1078

Fone Cel Fortes: (41) 999149403

Sala Videoconferência: Comporta 44 (quarenta e quatro) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.ADRIANÓPOLIS
- 2.AGUDOS DO SUL
- 3.ALMIRANTE TAMANDARÉ
- 4.ARAUCÁRIA
- 5.BALSA NOVA
- 6.BOCAIÚVA DO SUL
- 7.CAMPINA GRANDE DO SUL
- 8.CAMPO DO TENENTE
- 9.CAMPO LARGO
- 10.CAMPO MAGRO
- 11.CERRO AZUL
- 12.COLOMBO
- 13.CONTENDA
- 14.CURITIBA

- 15.DOUTOR ULISSES
- 16.FAZENDA RIO GRANDE
- 17.ITAPERUÇU
- 18.LAPA
- 19.MANDIRITUBA
- 20.PIÊN
- 21.PINHAIS
- 22.PIRAQUARA
- 23.QUATRO BARRAS
- 24.QUITANDINHA
- 25.RIO BRANCO DO SUL
- 26.RIO NEGRO
- 27.SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- 28.TIJUCAS DO SUL
- 29.TUNAS DO PARANÁ

2.ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA

Chefia: Karina de Fátima Larocc Fraccaro

e-mail: erpontagrossa@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua General Carneiro, 1106 / 84010-370

Fone: (42)-3700-2150 (42)-99962-9448

Sala Videoconferência: Comporta 25(vinte e cinco) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.ARAPOTI
- 2.CARAMBEÍ
- 3.CASTRO
- 4.IMBAÚ
- 5.IPIRANGA
- 6.IVAÍ
- 7.JAGUARIAÍVA
- 8.ORTIGUEIRA
- 9.PALMEIRA
- 10.PIRAÍ DO SUL
- 11.PONTA GROSSA
- 12.PORTO AMAZONAS
- 13.RESERVA
- 14.SÃO JOÃO DO TRIUNFO
- 15.SENGÉS
- 16.TELÊMACO BORBA
- 17.TIBAGI
- 18.VENTANIA

3.ESCRITÓRIO REGIONAL DE IRATI

Chefia: Marisa Massa Lucas

e-mail: erirati@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Vicente Machado, Centro 455 / 84500-000
Fone: (42)3422-1028 / 3422-5325 (42)99959-8520

Sala Videoconferência: Comporta 20 (vinte) pessoas

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.FERNANDES PINHEIRO
- 2.GUAMIRANGA
- 3.IMBITUVA
- 4.INÁCIO MARTINS
- 5.IRATI
- 6.MALLET
- 7.REBOUÇAS
- 8.RIO AZUL
- 9.TEIXEIRA SOARES

4. ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUÁ

Chefia: Adriano Silva dos Santos

e-mail: erparanagua@seds.pr.gov.br

Endereço: R. Marechal Alberto de Abreu, 14-Palacete Mathias Böhn / 83.203-240

Fone: (41)3422-5581 (41) 99284-8485

Sala Videoconferência: Comporta 20(vinte) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.ANTONINA
- 2.GUARAQUEÇABA
- 3.GUARATUBA
- 4.MATINHOS
- 5.MORRETES
- 6.PARANAGUÁ
- 7.PONTAL DO PARANÁ

5.ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Chefia: André Luiz Aleixo - 42-99950-1448

e-mail: eruniaodavitoria@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, 93 / 84600-000

Fone: (42)3523-2220 / (42)99143-1850

Sala Videoconferência: Comporta 22 (vinte e duas) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.ANTONIO OLINTO
- 2.BITURUNA
- 3.CRUZ MACHADO
- 4.GENERAL CARNEIRO

5. PAULA FREITAS
6. PAULO FRONTIN
7. PORTO VITÓRIA
8. SÃO MATEUS DO SUL
9. UNIÃO DA VITÓRIA

- 2º Macrorregião de Londrina (em verde) são dez escritórios regionais: ER Londrina; ER Jacarezinho; ER Cornélio Procópio; ER Apucarana; ER Maringá; ER Ivaiporã, ER Campo Mourão; ER Paranavaí; ER Cianorte; ER Umuarama.

1. ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA – SEDE DA 2ª MACRORREGIÃO;

Chefia: Deise Vieira Tocano

e-mail: erlondrina@seds.pr.gov.br

Endereço: Av. Santos Dumont, 881/ 86036-020

Fone: (43)3325-2635 / (43)-3322-3575 (43)999575551

Sala Videoconferência: Comporta 40 (quarenta) pessoas

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

1. ALVORADA DO SUL
2. ASSAÍ
3. BELA VISTA DO PARAÍSO
4. CAFEARA
5. CAMBÉ
6. CENTENÁRIO DO SUL
7. FLORESTÓPOLIS
8. GUARACI
9. IBIPORÃ
10. JAGUAPITÃ
11. LONDRINA
12. LUPIONÓPOLIS
13. MIRASELVA
14. PITANGUEIRAS
15. PORECATU
16. PRADO FERREIRA
17. PRIMEIRO DE MAIO
18. ROLÂNDIA
19. SERTANÓPOLIS
20. TAMARANA

2. ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACAREZINHO

Palácio das Araucárias | Rua Jacy loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil.

Proposição 001/2020 – CIAMP – DIOE nº 10798 de 26/10/2020

Chefia: Lisandro José Neia Baggio
e-mail: erjacarezinho@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Mal. Deodoro, 622 / 86400-000
Fone: (43)35112400 (43)98802-0672

Sala Videoconferência: Comporta 30 (Trinta) pessoas

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.BARRA DO JACARÉ
- 2.CAMBARÁ
- 3.CARLÓPOLIS
- 4.CONSELHEIRO MAIRINCK
- 5.CURIÚVA
- 6.FIGUEIRA
- 7.GUAPIRAMA
- 8.IBAITI
- 9.JABOTI
- 10.JACAREZINHO
- 11.JAPIRA
- 12.JOAQUIM TÁVORA
- 13.JUNDIAÍ DO SUL
- 14.PINHALÃO
- 15.QUATIGUÁ
- 16.RIBEIRÃO CLARO
- 17.SALTO DO ITARARÉ
- 18.SANTANA DO ITARARÉ
- 19.SANTO ANTONIO DA PLATINA
- 20.SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
- 21.SIQUEIRA CAMPOS
- 22.TOMAZINA
- 23.WENCESLAU BRAZ

3.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Chefia:Rafael Ernandes
e-mail: ercornelioprocopio@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Piauí, 436 - Centro / 86300-000
Fone: (43) 3523-5499 (43) 999149403

Sala Videoconferência: Comporta 23 (vinte e três) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.ABATIÁ
- 2.ANDIRÁ
- 3.BANDEIRANTES
- 4.CONGONHINHAS
- 5.CORNÉLIO PROCÓPIO

- 6.ITAMBARACÁ
- 7.JATAIZINHO
- 8.LEÓPOLIS
- 9.NOVA AMÉRICA DA COLINA
- 10.NOVA FÁTIMA
- 11.NOVA SANTA BÁRBARA
- 12.RANCHO ALEGRE
- 13.RIBEIRÃO DO PINHAL
- 14.SANTA AMÉLIA
- 15.SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
- 16.SANTA MARIANA
- 17.SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
- 18.SÃO JERÔNIMO DA SERRA
- 19.SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
- 20.SAPOPEMA
- 21.SERTANEJA
- 22.URAÍ

4.ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA

Chefia: Juliana Eliza da Silva

e-mail: erapucarana@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 1120 / 86.800-140

Fone: (43) 3308-1300 (43) 99955-5616

Sala Videoconferência: Comporta 10(dez) pessoas

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.APUCARANA
- 2.ARAPONGAS
- 3.BOM SUCESSO
- 4.CALIFÓRNIA
- 5.CAMBIRA
- 6.JANDAIA DO SUL
- 7.KALORÉ
- 8.MARILÂNDIA DO SUL
- 9.MARUMBI
- 10.MAUÁ DA SERRA
- 11.NOVO ITACOLOMI
- 12.RIO BOM
- 13.SABÁUDIA

5.ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ

Chefia: Silvana Pazzetto Arruda

e-mail: ermaringa@seds.pr.gov.br

Endereço: Avenida Herval, 151 / 87013-110

Fone:(44)3262-0057 (44) 999915000

Sala Videoconferência: Comporta 20 (vinte) pessoas

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.ÂNGULO
- 2.ASTORGA
- 3.ATALAIA
- 4.COLORADO
- 5.DOUTOR CAMARGO
- 6.FLORAÍ
- 7.FLORESTA
- 8.FLÓRIDA
- 9.IGUARAÇU
- 10.ITAGUAJÉ
- 11.ITAMBÉ
- 12.IVATUBA
- 13.LOBATO
- 14.MANDAGUAÇU
- 15.MANDAGUARI
- 16.MARIALVA
- 17.MARINGÁ
- 18.MUNHOZ DE MELLO
- 19.NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
- 20.NOVA ESPERANÇA
- 21.OURIZONA
- 22.PAIÇANDU
- 23.PRESIDENTE CASTELO BRANCO
- 24.SANTA FÉ
- 25.SANTA INÊS
- 26.SANTO INÁCIO
- 27.SÃO JORGE DO IVAÍ
- 28.SARANDI
- 29.UNIFLOR

6.ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ

Chefia: Marcos Eusébio Dias Sobreira
e-mail: erivaipora@seds.pr.gov.br
Endereço: Avenida Paraná,115 / 86870-000
Fone: (43)3472-8050 (43) 996778497

Sala Videoconferência: Comporta 20 (vinte) pessoas

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.ARAPUÃ
- 2.ARIRANHA DO IVAÍ
- 3.BORRAZÓPOLIS
- 4.CANDIDO DE ABREU

5. CRUZMALTINA
6. FAXINAL
7. GODOY MOREIRA
8. GRANDES RIOS
9. IVAIPORÃ
10. JARDIM ALEGRE
11. LIDIANÓPOLIS
12. LUNARDELLI
13. MANOEL RIBAS
14. NOVA TEBAS
15. RIO BRANCO DO IVAÍ
16. ROSÁRIO DO IVAÍ
17. SANTA MARIA DO OESTE
18. SÃO JOÃO DO IVAÍ
19. SÃO PEDRO DO IVAÍ

7. ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Chefia: Shelly M. Fernandes Nogueira

e-mail: ercampomourao@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Harrison José Borges, 1380 / 87303-130

Fone: (44)3599-1350 (44) 98455-5056

Sala Conferência: Comporta (Vinte e cinco) pessoas

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

1. ALTAMIRA DO PARANÁ
2. ARARUNA
3. BARBOSA FERRAZ
4. BOA ESPERANÇA
5. CAMPINA DA LAGOA
6. CAMPO MOURÃO
7. CORUMBATAÍ DO SUL
8. ENGENHEIRO BELTRÃO
9. FAROL
10. FÊNIX
11. GOIOERÊ
12. IRETAMA
13. JANIÓPOLIS
14. JURANDA
15. LUIZIANA
16. MAMBORÊ
17. MATO RICO
18. MOREIRA SALES
19. NOVA CANTU
20. PEABIRU
21. QUARTO CENTENÁRIO
22. QUINTA DO SOL

23.RANCHO ALEGRE DO OESTE
24.RONCADOR
25.UBIRATÃ

8.ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVAI

Chefia: Marly Correia Faria Bavia
e-mail: erparanavai@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 1835 / 87705-010
Fone:(44)3421-2751 (44) 99914-2232

Sala Videoconferência: Comporta 30 (Trinta) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

1.ALTO PARANÁ
2.AMAPORÃ
3.CRUZEIRO DO SUL
4.DIAMANTE DO NORTE
5.GUAIRAÇÁ
6.INAJÁ
7.ITAÚNA DO SUL
8.JARDIM OLINDA
9.LOANDA
10.MARILENA
11.MIRADOR
12.NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
13.NOVA LONDRINA
14.PARAÍSO DO NORTE
15.PARANACITY
16.PARANAPOEMA
17.PARANAVAI
18.PLANALTINA DO PARANÁ
19.PORTO RICO
20.QUERÊNCIA DO NORTE
21.SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
22.SANTA ISABEL DO IVAÍ
23.SANTA MÔNICA
24.SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
25.SÃO CARLOS DO IVAÍ
26.SÃO JOÃO DO CAIUÁ
27.SÃO PEDRO DO PARANÁ
28.TAMBOARA
29.TERRA RICA

9.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE

Chefia: Adriana Maria Barroso de Macedo Águila
e-mail: ercianorte@seds.pr.gov.br
Endereço: Florianópolis, 1702 / Zona 2 / 87200-310

Fone: (44)3619-2602 (44) 99992-5157

Sala Videoconferência: Comporta 23 (vinte e tres) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.CIANORTE
- 2.CIDADE GAÚCHA
- 3.GUAPOREMA
- 4.INDIANÓPOLIS
- 5.JAPURÁ
- 6.JUSSARA
- 7.RONDON
- 8.SÃO MANOEL DO PARANÁ
- 9.SÃO TOMÉ
- 10.TAPEJARA
- 11.TERRA BOA
- 12.TUNEIRAS DO OESTE

10.ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA

Chefia: FRANCISCO JOSÉ BOCHI

e-mail: erumuarama@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Amazonas, 3361 – Zona II / 87504-058

Fone:(44)-3622-4991 / 3622-7535 (44) 99956-8780

Sala Videoconferência: Comporta 22 (vinte e duas) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.ALTÔNIA
- 2.ALTO PIQUIRI
- 3.ALTO PARAÍSO
- 4.BRASILÂNDIA DO SUL
- 5.CAFEZAL DO SUL
- 6.CRUZEIRO DO OESTE
- 7.DOURADINA
- 8.ESPERANÇA NOVA
- 9.FRANCISCO ALVES
- 10.ICARAÍMA
- 11.IPORÃ
- 12.IVATÉ
- 13.MARIA HELENA
- 14.MARILUZ
- 15.NOVA OLÍMPIA
- 16.PEROBAL
- 17.PÉROLA
- 18.SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
- 19.TAPIRA
- 20.UMUARAMA

21.XAMBRÊ

- 3º Macrorregião de Cascavel (em azul) são sete escritórios regionais: ER Cascavel; ER Toledo; ER Foz do Iguaçu; ER Laranjeiras do Sul; ER Pato Branco; ER Francisco Beltrão; ER Guarapuava.

1.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL – SEDE DA 3ª MACRORREGIÃO;

Chefia: Renato Pedro de Souza

e-mail:

Endereço: Avenida Brasil, 2040 CEP:85816-290

Fone: (45)3218-7740 (45) 99104-0769

Sala Videoconferência: Comporta 30(Trinta) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.ANAHY
- 2.BOA VISTA DA APARECIDA
- 3.BRAGANEY
- 4.CAFELÂNDIA
- 5.CAMPO BONITO
- 6.CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
- 7.CASCAVEL
- 8.CATANDUVAS
- 9.CÉU AZUL
- 10.CORBÉLIA
- 11.IBEMA
- 12.IGUATU
- 13.LINDOESTE
- 14.MATELÂNDIA
- 15.NOVA AURORA
- 16.SANTA LUCIA
- 17.SANTA TEREZA DO OESTE
- 18.TRÊS BARRAS DO PARANÁ
- 19.VERA CRUZ DO OESTE

2.ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO

Chefia: Sem Chefe no momento – RESPONSÁVEL : VANESSA

E-mail: ertoledo@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua México, 321 / 85905-370

Fone: (44)-3252-0072

Sala Videoconferência: Comporta 25(vinte e cinco) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.ASSIS CHATEUBRIAND

- 2.FORMOSA DO OESTE
- 3.GUAIRA
- 4.IRACEMA DO OESTE
- 5.JESUÍTAS
- 6.MARIPÁ
- 7.MARECHAL CÂNDIDO RONDON
- 8.MERCEDES
- 9.NOVA SANTA ROSA
- 10.OURO VERDE DO OESTE
- 11.PALOTINA
- 12.QUATRO PONTES
- 13.SÃO PEDRO DO IGUAÇU
- 14.TOLEDO
- 15.TUPÃSSI
- 16.TERRA ROXA

3.ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

Chefia: ANDERSON DE ANDRADE

e-mail: erfozdoiguacu@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Jorge Sanwais, 1078 / 85851-150

Fone: (45)3572-1476 (45) 99999-5453

Sala Videoconferência: Comporta 20 (vinte) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.DIAMANTE D'OESTE
- 2.FOZ DO IGUAÇU
- 3.ITAIPULÂNDIA
- 4.MEDIANEIRA
- 5.MISSAL
- 6.RAMILÂNDIA
- 7.SANTA TEREZINHA DO ITAIPU
- 8.SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
- 9.SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
- 10.ENTRE RIOS DO OESTE
- 11.PATO BRAGADO
- 12.SANTA HELENA
- 13.SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

4.ESCRITÓRIO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Chefia: Sandra Viola

e-mail: erlaranjeiras@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Vereador João da Rocha Loures, 2533 / 85301-000

Fone: (42)3635-3595 (42) 99949-2242

Sala Videoconferência: Comporta 30 (Trinta) pessoas

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

1. DIAMANTE DO SUL
2. EPIGÔNIO ALTO DO IGUAÇU
3. GUARANIAÇU
4. LARANJEIRAS DO SUL
5. MARQUINHO
6. NOVA LARANJEIRAS
7. PORTO BARREIRO
8. QUEDAS DO IGUAÇU
9. RIO BONITO DO IGUAÇU
10. VIRMOND

5. ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO

Chefia: Carlos Roberto Gabriel
e-mail: erpatobranco@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Brasília, 344 / 85504-400
Fone: (46)-3272-1421 (46) 999020910

Sala Videoconferência: Comporta 08 (oito) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

1. BOM SUCESSO DO SUL
2. CHOPINZINHO
3. CLEVELÂNDIA
4. CORONEL DOMINGOS SOARES
5. CORONEL VIVIDA
6. HONÓRIO SERPA
7. ITAPEJARA DO OESTE
8. MANGUEIRINHA
9. MARIÓPOLIS
10. PALMAS
11. PATO BRANCO
12. SÃO JOÃO
13. SAUDADE DO IGUAÇU
14. SULINA
15. VITORINO

6. ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Chefia: Margarete Misturini Dallacosta
e-mail: erfranciscobeltrao@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Florianópolis, 530-2º andar / 85601-560
Fone: (46)3524-1185 (46) 98801-5347

Sala Videoconferência: Comporta 30 (Trinta) pessoas.

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.AMPÉRE
- 2.BARRAÇÃO
- 3.BELA VISTA DA CAROBA
- 4.BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
- 5.BOM JESUS DO SUL
- 6.CAPANEMA
- 7.CRUZEIRO DO IGUAÇU
- 8.DOIS VIZINHOS
- 9.ENÉAS MARQUES
- 10.FLOR DA SERRA DO SUL
- 11.FRANCISCO BELTRÃO
- 12.MANFRINÓPOLIS
- 13.MARMELEIRO
- 14.NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
- 15.NOVA PRATA DO IGUAÇU
- 16.PÉROLA DO OESTE
- 17.PINHAL DO SÃO BENTO
- 18.PLANALTO
- 19.PRANCHITA
- 20.REALEZA
- 21.RENASCENÇA
- 22.SALGADO FILHO
- 23.SALTO DO LONTRA
- 24.SANTA IZABEL DO OESTE
- 25.SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- 26.SÃO JORGE DO OESTE
- 27.VERÊ

7.ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA

Chefia: MARIA DO CARMO RIBAS DE ABREU

e-mail: erguarapuava@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 7466 / 85010-000

Fone: (42) 3630-3600 (42) 99164-2912

Sala Videoconferência: Comporta 70 (Setenta) pessoas

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

- 1.BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
- 2.CAMPINA DO SIMÃO
- 3.CANDÓI
- 4.CANTAGALO
- 5.FOZ DO JORDÃO
- 6.GOIOXIM
- 7.GUARAPUAVA
- 8.LARANJAL

- 9.PALMITAL
- 10.PINHÃO
- 11.PITANGA
- 12.PRUDENTÓPOLIS
- 13.RESERVA DO IGUAÇU
- 14.TURVO